

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

O MERCADO DA CARNE E DO COURO NOS SERTÕES DO MARANHÃO E PIAUI NO CONTEXTO DA COMPANHIA DE COMÉRCIO DO GRÃO PARÁ E MARANHÃO, (1755-1788)

Samir Lola Roland¹

Pretende-se analisar o processo de alianças e as guerras contra as nações indígenas que habitavam os sertões do Maranhão e Piauí² durante o século XVIII. Assim, busca-se compreender a dinâmica das guerras e as alianças entre portugueses e indígenas³ como estratégias adotadas pelos governadores e autoridades régias para a expansão da fronteira⁴ de conquista e consolidação do processo de ocupação e povoamento dessa região.

Os conflitos entre portugueses e indígenas podem ser percebidos na documentação a partir de uma série de reclamações e denúncias de ataques, invasões e hostilidades realizadas nas fazendas dos moradores. Apesar das tentativas de acordos de pazes durante o governo de João de Abreu de Castelo Branco (1737-1747), por exemplo, quando parte do território já estava ocupado e povoado, as investidas e ataques indígenas se deflagravam nas casas e fazendas dos moradores nos sertões da capitania do Maranhão. O próprio governador João de Abreu Castelo Branco, em determinada ocasião, por exemplo, teria alertado para a importância de estabelecer “pazes” com a nação Aranhi para manter a estabilidade da povoação do Vale do Parnaíba

¹ Doutorando em História pelo Programa de Pós-graduação em História e Conexões Atlânticas pela Universidade Federal do Maranhão, São Luís. E-mail: samirlolaroland@gmail.com.

² Nesse sentido, torna-se importante buscar compreender os sertões do Maranhão e Piauí, como uma região que se conectava ao mundo atlântico, através dos centros de São Luís, Salvador e Recife. Para isso, a História Atlântica, como campo de pesquisa, nos apresenta muitas vantagens, pois nos direciona, segundo Armitage (2014, p. 215), a “um pluralismo metodológico e horizontes mais amplos”, em relação ao nosso objeto de estudo.

³ Cabe destacar a necessidade de apropriação de conceitos e formulações que nos permitam compreender as relações entre portugueses e indígenas para além da perspectiva do extermínio. Os portugueses justificavam o empreendimento de conquista a partir do discurso de civilização dos povos indígenas, os quais consideravam “bárbaros” e selvagens. Para Tavares, entretanto, “nenhuma cultura pode autodesignar-se como superior e mais importante do que outra nem considerar-se como detentora de uma visão única e verdadeira do mundo. As possibilidades e potencialidades do ser humano e os modos diversos de dizer o mundo e a vida não se concentram numa única visão cultural”. Ainda segundo o autor, o “mundo é, na sua diversidade, muito mais rico do que as possíveis representações que possamos ter dele, e muito mais ainda do que as representações construídas a partir do modelo epistemológico da modernidade” (TAVARES, 2013, p. 199). Desse modo, precisa-se considerar outras visões de mundo e de cultura, assim como os diversos modos de ser e vivenciar as experiências e se organizar socialmente.

⁴ Leva-se em consideração a compreensão da ideia de fronteira a partir da confrontação e da contraposição a alteridade, sendo a identidade territorial definida a partir do contato com o outro e vice-versa (PESAVENTO, 2006, p. 10). Assim, as percepções sobre a fronteira de expansão portuguesa podem ser compreendidas através do contato estabelecido entre portugueses e indígenas durante o processo de conquista e ocupação.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

(AHU, Maranhão. 14/10/1739. cx. 25, doc. 2604). Em outra ocasião, justificava também a necessidade de se fazer uma guerra “defensiva” para conter as “hostilidades e invasões” dos diferentes indígenas aos moradores das Aldeias Altas e campos do Parnaguá [Piauí] e Gelboé (AHU, MA. 28/07/1738. cx. 24, doc. 2479). Essa justificativa aparece com frequência na documentação, sendo utilizada para se declarar tanto “guerra defensiva” como “guerra ofensiva”, como no caso dos indígenas Guegués e Timbiras que eram acusados de matarem moradores e roubarem suas casas e fazendas na região de São Bento das Balsas (AHU, MA. 20/07/1750. cx. 31, doc. 3222).

De acordo com Marcia Eliane de S. Melo, a guerra justa era uma forma de escravização que se fundamentava em regras do direito, tornando-se legítimo o cativo dos índios. A lei de 9 de abril de 1655, por exemplo, apresentava dois tipos de guerras justas: a defensiva e a ofensiva. Nesse sentido, a autora destaca que a “principal distinção entre os dois casos estava na autoridade de quem poderia declarar as guerras. Cabia ao governador determinar a guerra defensiva, enquanto a ofensiva só poderia ser declarada pelo rei, não tendo o governador autonomia para a fazer sem autorização real” (MELO, 2006: 1-2). Alguns documentos sobre os serviços de autoridades militares que coordenavam as guerras nessa região, entretanto, mencionam as expedições organizadas para “desinfestar” a Freguesia de São Bento das Balsas e o rio Itapecuru da presença destes indígenas de “corso”. Vale ressaltar que indígenas aliados poderiam ser beneficiados pelos serviços prestados durante as guerras como no caso exemplar do índio Francisco que teria recebido a sua patente de capitão da conquista⁵ (AHU, MA. 11/09/1751. cx. 32, doc. 3276).

Em outra ocasião, o Conselho Ultramarino declarava ao rei D. João V, que apesar das guerras contínuas contra as nações indígenas “Guegué, Acoroá, e outras que infestavam a Capitania do Piauí”, não têm sido suficiente para “exterminar, ou reduzir estas nações”. O documento revela que estes indígenas eram considerados “gentio de corso”, pois “não habita[vam] em lugar certo”. A queixa partia dos moradores, pois segundo o Conselho Ultramarino, estes “padeciam” e sofriam “grande opressão” devido aos constantes ataques dos indígenas as suas fazendas e casas (AHU, MA. 24/07/1745. cx. 4, doc. 235). Após decisão do governador João de Abreu Castelo Branco, em convocar uma Junta das Missões, a qual propôs

⁵ Nesse sentido, Alírio Cardoso destaca importância dos indígenas nas guerras que eram estabelecidas na Amazônia portuguesa e no atual Nordeste. Pois os indígenas conheciam com propriedade os caminhos fluviais e as matas, sendo bastante utilizados, segundo Cardoso (2017, p. 416) “no estabelecimento das rotas, na espionagem ao inimigo, no transporte de gêneros e na alimentação dos soldados”, bem como na própria guerra.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

uma “guerra defensiva” para reprimir a estas “hostilidades” e “insultos” dos indígenas Guegué. Os indígenas Guegué seriam alvo de outras tentativas de Castelo Branco, de exterminar essa população e submeter os sobreviventes da guerra aos aldeamentos do Missionário e padre João Rodrigues da Companhia de Jesus. Assim, muitos indígenas Guegué teriam se submetido “voluntariamente” ao aldeamento como estratégia de sobrevivência como relata João Ferreira, o reitor do Colégio da Companhia de Jesus⁶:

Suspendeu a execução da guerra a voluntaria submissão do próprio gentio Guegué, saindo dos seus matos quase duas mil pessoas, com os quais ficou; o dito Padre João Rodrigues, voltando-se para as suas Aldeias todos os domésticos, que tinha acompanhado; e conservou ao gentio na paz, e submissão por espaço de onze meses (AHU, MA. 18/12/1748. cx. 31, doc. 3143).

Segundo Décio de Alencar Guzmán, ao analisar a colonização nas Amazônias nos séculos XVII e XVIII, destacou que nos aldeamentos jesuíticos eram reunidos diferentes grupos nativos. Segundo o autor, na “maioria dos casos, os diferentes grupos nativos eram deslocados e posteriormente concentrados num lugar preciso, diferente daquele onde antes habitavam, e aí eram fixados” (GUZMÁN, 2008: 107). Nesse sentido, torna-se importante compreender a aldeia como “espaço homogeneizador e centralizado no qual diferentes culturas, línguas, cosmologias nativas serão amalgamadas e levadas a se submeterem à cultura, língua e cosmologia cristãs” (GUZMÁN, 2008: 108). Como consequência ou reação, segundo o autor, temos diversas fugas dos aldeamentos que dificultavam a “auto-reprodução” do sistema de missões religiosas.

Durante o governo de Francisco Pedro de Mendonça Gurjão (1747-1751), deu-se continuidade as guerras apesar das tentativas de pazes ou “pacificação”⁷ com as diversas nações que habitavam os sertões das capitanias do Maranhão e do Piauí, como os Guegué, Acroá, Timbiras, indígenas que até meados do século XVIII, resistiam à expansão portuguesa da conquista e ocupação, com a instalação de fazendas de gado e casas dos moradores. As nações

⁶ Ainda no que diz respeito às missões jesuíticas na Amazônia Colonial, ver: (CHAMBOULEYRON, 2003).

⁷ No que se refere a categoria “pacificação”, entende-se como uma maneira dos europeus lidarem com a alteridade das diversas populações indígenas e africanas, submetendo-as a lógica colonial. Assim, o “adjetivo ‘pacificado’ não indicava uma mudança mais profunda de costumes, apenas designava comunidades que haviam sido vencidas militarmente e que aceitavam temporariamente o domínio português” (OLIVEIRA, 2016, p. 326)

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Guegué aparece com frequência na documentação como indígenas que resistiram duramente a expansão do povoamento, sendo considerados pelos portugueses, “o mais prejudicial, e feroz daqueles sertões”. Nesse sentido, tornava-se extremamente importante para os portugueses, estabelecerem “pazes” com esta nação, como forma de assegurarem a conservação dos estabelecimentos locais. Assim,

o dito Capitão-Mor [Antônio Gomes Leite] ficará em Companhia do tal gentio reduzido em um Arraial que constava de mais de duas mil almas sustentando a custa dos seus gados toda esta gente, e que não podendo com as suas fazendas suprir tão grande despesas convocara por cartas os principais moradores dos distritos da Freguesia do Parnaguá [Piauí] para ajudarem a conversar esta nação visto consistir na sua amizade o fim que mais se podia desejar da guerra (AHU, PI. 15/09/1747. cx. 4, doc. 283).

Os indígenas dos sertões do Maranhão e Piauí, tinham poucas alternativas ao passo que a expansão da conquista e ocupação ia ocorrendo, aos resistentes seriam realizadas guerras de extermínio, o que não impedia que muitos indígenas sobreviventes buscassem como alternativa de sobrevivência a submissão aos aldeamentos dos religiosos. No entanto, era possível que mesmo que muitas nações indígenas depois de pacificadas resolvessem se rebelar contra os portugueses, como ocorreu com os indígenas Guegué que apesar de aldeados resolveram “matarem o seu próprio Missionário”. A missiva relata o seguinte sobre a rebelião dos Guegués já aldeados na região:

porque além de terem morto mais de sessenta pessoas de toda qualidade, terem levado muitas casas, e fazendas a escala em que não deixavam pessoa viva, pondo-as em contínuo assedio até se lhes entregarem; terem morto a flecha toda a cavalaria, e gado vacum; tem roubado muita fazenda a comboieiros depois de lhes tirarem as vidas, aproveitando-se das armas, pólvoras, e chumbos que levaram, e achavam pelas casas que assolaram, para fazerem mais eficaz o seu poder, por cujas causas tem despovoado a maior parte das fazendas daquela freguesia que sempre passam de trinta, nas quais tem dado de perda mais de quinhentos mil cruzados (AHU, PI. 06/11/1747. cx. 4, doc. 285).

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Certamente, eram enormes os prejuízos causados pelos indígenas as fazendas e casas dos moradores, o que fazia com que as autoridades portuguesas reforçassem e justificassem a necessidade de guerras, sendo representados na documentação como um obstáculo ou empecilho que precisava ser eliminado, pois representava perigo para a povoação que estava se constituindo na região. Não sem razão, esses indígenas foram acusados de contínuas “maldades” e de matarem portugueses, não apenas religiosos, mas também soldados que defendiam a capitania.

porque continuaram as suas maldades sem novidade; pondo-se muitas vezes a vista da Tropa em serras inacessíveis, falando desbocadamente pelos seus ladinos, fazendo várias correrias a seu salvo, das quais resultou matarem um soldado dos nossos que divisaram disperso atrevendo-se a dizer que não só haviam de matar a todos, mas chegar até me cortarem a cabeça, e fazerem-se senhores de toda capitania (AHU, PI. 06/11/1747. cx. 4, doc. 285).

De fato, por mais decisiva que tenha sido a resistência indígena nos sertões do Maranhão e Piauí, provavelmente, estamos diante de um certo exagero das autoridades portuguesas de que os indígenas rebeldes poderiam se fazerem “senhores de toda capitania”. Essas acusações teriam contribuído sobremaneira ao processo de extermínio e pacificação dos indígenas que resistiam ao avanço da conquista e do povoamento português na região. Assim, governadores, autoridades régias e moradores se aliavam diante do propósito de eliminar as diversas nações indígenas que ofereciam resistência ao processo de colonização portuguesa. Ainda nesse missiva, constata-se uma ordem ao morador João de Abreu Bacelar que continuasse guerra no distrito do Parnaguá [Piauí].

Tinha também dado ordem a José de Abreu Bacelar morador nas cajazeiras distrito do Parnaguá [Piauí] para que castigasse daquela parte o gentio com a sua gente que tem bastante agregados em cujo distrito fazia o gentio muitas correrias e mortes; porque sacodido daquela parte melhor caísse nas mãos dos nossos soldados; o qual o fez matando alguns e aprisionando outros; dos mortos seriam dez, ou doze e dos prisioneiros foram mais de trinta, que trazendo-os para esta vila lhe fugiram no caminho mais de vinte e cinco peças adultas, e chegou com cinco somente, de que mandei tirar uma para quintos

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

de Sua Majestade; que se rematou em praça e as mais que as repartisse pela sua gente (AHU, PI. 06/11/1747. cx. 4, doc. 285).

Para além da reedificação de suas casas e fazendas, os portugueses visavam com as guerras adquirir mão-de-obra para trabalharem em suas lavouras e criação de gado como fica exposto no documento acima. As alianças e “negociação de paz”, por exemplo, com os indígenas que habitavam os sertões do rio Mearim, seria de “grande utilidade”. Em 20 de dezembro de 1749, o Conselho Ultramarino alegava ao rei D. João V, a necessidade de aldearem ou “locar-se” os indígenas que continuassem em “boas práticas”. No entanto, mencionava também conforme proposto pela Junta das Missões que “era preciso adquirir reféns do dito gentio para mais segurança da palavra” para que descessem dos matos esses indígenas. Assim, como garantia da negociação estabelecida com o capitão mor José Meireles Maciel Parente, “estava entregue de dois rapazes gentios e um deles filho de Principal de uma das nações praticadas levando os mesmos gentios um rapaz mestiço crioulo da Casa do mesmo Meireles por reféns de dois que deixavam” (AHU, MA. 20/12/1749. cx. 31, doc. 3177).

Outras tentativas em adquirir mão-de-obra através da prática dos descimentos teriam sido realizadas sob a coordenação dos governadores do Maranhão. No entanto, em 3 de agosto de 1764, o governador Joaquim de Melo e Póvoas, em uma missiva ao então secretário de estado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, responsabilizava o capitão mor José Meireles Maciel Parente pelo fracasso de uma tentativa de diligência de uma maloca dos indígenas Amanajó para a freguesia de São Bento das Balsas. De acordo com a missiva, o capitão-mor deveria ser “castigado”, pois segundo o governador,

Não teve porém efeito esta diligência, talvez pela pouca eficácia com que nela se houve o dito Capitão-mor Meireles, pois me consta que sendo aquele vigário, e o religioso Mercenário, que estava em sua companhia, empenhados em que o dito gentio se conservasse naquela freguesia, o dito Meireles condescendera com eles, e não fizera diligência alguma pelos trazer; notícia que me dá um único homem daquelas partes, a que não posso dar inteiro crédito, nem a grande distância me permite fazer maior averiguação a este respeito, para com individual certeza poder informar a Vossa Excelência e castigar aquele Capitão-mor como merece, o qual se acha preso por outros

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

crimes como em outra direi a Vossa Excelência. (AHU, MA. 03/08/1764. cx. 41, doc. 4063)

O governador, entretanto, relatava que os Amanajós já se encontravam “naquele sítio com socego, e agora voluntariamente se oferecerão vinte e tantos para irem a guerra contra os Timbiras, por serem estes os seus maiores inimigos”, tendo-se aliado aos portugueses nesta ocasião. Assim, no que diz respeito à parte oriental do Maranhão, sobretudo, a partir da segunda década do século XVIII, a política dos governadores se direcionou também no ajustamento de pazes com as nações indígenas; a guerra, por outro lado, seria realizada apenas contra aquelas nações que resistissem ao processo de conquista e ocupação e que representassem uma ameaça ao povoamento colonial.

Segundo Mauro Cezar Coelho, em relação ao vale Amazônico,

Pode-se afirmar que nas colônias estabelecidas ao Norte, por mais tempo, talvez, do que em outras, assistiu-se a convivência de duas posturas na política indigenista adotada: por um lado, uma posição que sustentava a repressão ao índio e, também, garantia sua oferta como mão de obra; e, por outro, uma que defendia sua preservação como o contingente populacional necessário à defesa e ocupação do Vale [Amazônico] (por irônico que pareça ao olhar contemporâneo). (...) as populações nativas eram vistas, ali, como objetos fundamentais para a consolidação do domínio português: era por meio de alianças com as populações indígenas que portugueses, franceses, holandeses e ingleses garantiam sua permanência no Vale; de modo que instituir o controle sobre essas populações resultaria no controle do território (2005, pp. 96-97).

Nesse sentido, também com relação aos sertões do Maranhão e Piauí, a partir da segunda década do século XVIII, os governadores do Maranhão deram início ao processo de consolidação da expansão dessa fronteira de conquista e ocupação na parte oriental do Estado, intensificando diversas tentativas no sentido de estabelecer aldeamentos indígenas que acompanhavam a instalação de fazendas de gados, com a atuação tanto de religiosos como dos moradores com o objetivo de controlar a mão de obra indígena local e utilizá-la na própria defesa das povoações que ali iam sendo estabelecidas.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Para a conquista e ocupação, destacava o Conselho Ultramarino, por exemplo, “o grande fruto” que constituía a presença da Companhia de Jesus nos sertões do Maranhão e do Piauí, precisamente nas proximidades da Serra de Ibiapaba, onde possuíam “quatrocentos casais, e duas mil almas além de dezoito tapuias” (AHU, Maranhão. 15/06/1709. cx. 11, doc. 1107). Era muito comum que estas ordens religiosas fossem agraciadas com a doação de cabeças pelos seus serviços como a realização de missas ou de festas locais como no caso da petição do Vigário do Mearim (AHU, MA. 12/09/1740. cx. 26, doc. 2664). No ano seguinte, comunicava o Conselho Ultramarino ao rei D. João V, que por algum motivo de “ódio” ou “paixão”, o provedor da fazenda Real da capitania do Maranhão, não tinha continuado o pagamento do religioso (AHU, MA. 04/03/1741. cx. 26, doc. 2680). De fato, outra forma de beneficiar as ordens religiosas, era através de testamento sendo concedido parte do rendimento das fazendas dos testadores para a realização de missas anualmente pela Igreja (AHU, MA. 29/07/1751. cx. 32, doc. 3274).

Pode-se constatar por meio da análise da documentação do Arquivo Histórico Ultramarino, no que diz respeito ao processo de conquista e colonização dos sertões do Maranhão e Piauí, que mesmo o território já de certa forma quase completamente ocupado e povoado durante os governos de João de Abreu Castelo Branco e Pedro Mendonça Gurjão, os ataques e investidas dos diversos grupos e nações indígenas continuaram nas fazendas e casas dos portugueses, o que causava diversos prejuízos materiais e econômicos ou até mesmo perdas no rebanho bovino e vida dos moradores. Assim, ficou claro que a estabilidade das povoações dos sertões do Maranhão e Piauí, dependia dos acordos de “pazes” e dos interesses que esses indígenas Guegués, Timbiras, Acróas, estabeleciam na região. Estes indígenas também chamados “índios do corso”, continuaram a assolar a capitania até durante a segunda metade do século XVIII.

Daí o interesse das autoridades régias na alternativa do aldeamento de muitas nações, o que nos mostra que apesar das relações entre portugueses e indígenas terem sido bastante violentas, a “tônica” da colonização, como diria Mott (2010), e como dimensionam os estudos de Puntoni (2002), com as Guerras dos Bárbaros, parece não ter sido apenas o extermínio dessas populações, o que não quer dizer que as guerras não fizeram parte do cotidiano do processo de colonização. No entanto, torna-se igualmente importante buscar entender outros elementos ligados aos interesses locais como a lógica e o funcionamento dos acordos de “pazes”, os aldeamentos indígenas e as novas territorialidades que se formaram com

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

os processos migratórios e as fugas que ocorreram ao passo que ia se expandindo a conquista e da ocupação portuguesa nos sertões. De fato, a figura do indígena “aliado”, como no caso do índio Francisco que recebeu uma patente por sua participação nas guerras de conquista dessa região, permite visualizar também uma nova configuração daquela sociedade com a incorporação do elemento indígena ao processo de colonização portuguesa.

REFERÊNCIAS

Bibliografia

ARMITAGE, David. Três conceitos de história atlântica (Three concepts of Atlantic History). In: *História Unisinos*. 18(2):206-217, Maio/Agosto 2014.

CARDOZO, Alírio. Beschrijving Van Maranhão: a Amazônia nos relatórios holandeses na época da Guerra de Flandres (1621-1644). *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 35, maio/ago., 2017).

CHAMBOULEYRON, Rafael. Em torno das missões jesuíticas na Amazônia (século XVIII). *Lusitania Sacra*, 2º série, 15 (2003).

COELHO, Mauro Cezar. Do sertão para o mar. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da Colônia: o caso do Diretório dos índios (1751-1798). Tese de doutoramento (USP), 2005.

GUZMÁN, Décio de Alencar. A colonização nas Amazônias: guerras, comércio e escravidão nos séculos XVII e XVIII. *Revista Estudos Amazônicos*. V. 3, nº 2, 2008.

MOTT, Luiz. *Estrutura demográfica das fazendas de gado do Piauí-colonial um caso de povoamento rural centrífugo*. In: *Piauí colonial: população, economia e sociedade*. Teresina: APL; FUNDAC; DETRAN; 2010.

PACHECO DE OLIVEIRA, Joao. “Pacificacao e Tutela Militar na gestao de populacoes e territorios” In: *O nascimento do Brasil e outros ensaios: “pacificacao”, regime tutelar e formacao de alteridades*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Fronteiras culturais em um mundo planetário - paradoxos da(s) identidade(s) sul-latino-americana(s). In: *Revista del CESLA*, nº 8, 2006.

PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2002.

SOUZA E MELLO, Marcia Eliane A. de. A paz e a guerra: as Juntas das Missões e a ocupação do território na Amazônia colonial do século XVIII. In: *52º Congresso Internacional de Americanistas*. Jul., 2006.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História

Rio de Janeiro/RJ, 2021

TAVARES, Manuel. A Filosofia Andina 1: Uma interpelação ao pensamento ocidental. Colonialismo, colonialidade e descolonização para uma interdiversidade de saberes (J. Estermann). *EccoS Revista Científica*, núm. 32, septiembre-diciembre, Universidade Nove de Julho. São Paulo, 2013, pp. 197-252.

Arquivo Histórico Ultramarino (Maranhão e Piauí)

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco. 24/07/1745. AHU, Piauí. cx. 4. doc. 235.

Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, ao rei [D. João V], sobre as ordens dadas ao padre João Ribeiro Carvalho. 15/09/1747. AHU, Piauí. cx. 4. doc. 283.

Ofício (cópia) do ouvidor-geral do Piauí, Matias Pinheiro da Silva, ao [governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão], sobre a guerra com os índios Guegué e a paz com eles estabelecida. 06/11/1747. AHU, Piauí. cx. 4. doc. 285.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta do desembargador Cristóvão Soares Reimão, a informar acerca da medição efetuada na terra dos padres da Companhia de Jesus, missionários na região da serra da Ibiapaba. 15/06/1709. AHU, Maranhão, cx. 11, doc. 1107.

Carta do governador João de Abreu de Castelo Branco ao rei D. João V, dando conta da reunião que executou a respeito dos ataques”. 28/07/1738. AHU, MA. cx. 24, doc. 2479.

Carta do governador e capitão-general do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco, ao rei D. João V, sobre os distúrbios que os índios Aranhí têm provocado nos distritos da ribeira da Parnaíba”. 14/10/1739. AHU, Maranhão. cx. 25, doc. 2604.

Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco, ao rei D. João V, em resposta à provisão sobre o requerimento do vigário do Mearim, que pedia cabeças de gado do curral da igreja local. 12/09/1740. AHU, Maranhão. Cx. 26, doc. 2664.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre o pedido feito pelo Vigário do Mearim para lhe darem quatro cabeças de gado no curral da igreja. 04/03/1741. AHU, Maranhão. cx. 26, doc. 2680.

Carta do reitor do colégio da Companhia de Jesus no Maranhão, João Ferreira, para a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, sobre a Junta das Missões, sobre hostilidades e insultos provocados pelo gentio Guegué. 18/09/1748. AHU, Maranhão. cx. 31, doc. 3143.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a resolução de se submeter o gentio que habitava os matos contíguos ao rio Mearim, na capitania do Maranhão. 20/12/1749. AHU, Maranhão. cx. 31, doc. 3177.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Carta do ouvidor-geral do Maranhão, João da Cruz Dinis Pinheiro, ao rei D. José, sobre as hostilidades que os índios guegués e timbiras têm feito aos moradores de São Bento das Balsas. 20/07/1750. AHU, Maranhão. cx. 31, doc. 3222.

Carta do ouvidor-geral e provedor das capelas João da Cruz Dinis Pinheiro para o rei D. José, sobre o requerimento de Manuel Alves da Cruz, administrador de Fazenda no riacho das Almas, distrito das Aldeias Altas. 29/07/1751. AHU, Maranhão. cx. 32, doc. 3274.

Documentos sobre a escolha de João de Rego Castelo Branco para dirigir a guerra aos índios Guegués, Acoroás e Timbiras. 11/09/1751. AHU, Maranhão. cx. 32, doc. 3276.

Ofício do governador e capitão-general do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha do Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, informando acerca do castigo que pretendia dar ao capitão-mor José de Meireles Maciel por não ter ajudado no descimento dos índios Amanajós. Estes, por sua vez, já se haviam oferecido para lutar contra os índios Timbiras. AHU, Maranhão. 03/08/1764. cx. 41, doc. 4063.